

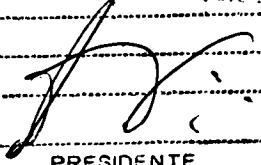


268

Folha n.º	01	de	proc.
n.º	952	de	97

# Câmara Municipal de São Paulo

**LIDO HOJE**  
 AS COMISSÕES DE: **02 OUT 1997**  
*COMISSÃO E. T. S. S. A.*  
*ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*  
*FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

  
 PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 01 - PL 01-0952/1997

Dispõe sobre a proibição da exploração do Disque 900 e outros similares - serviço de cadastramento de desempregados e colocação de mão-de-obra na cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Empresas, pessoas físicas, órgãos públicos ficam proibidos de explorar do serviço Disque 900 ou outro de qualquer prefixo ligado à Telebrás para cadastramento de desempregados e ainda para finalidades de colocação de mão-de-obra de qualquer profissão no Município de São Paulo;

Art. 2º - A Secretaria de Negócios Jurídicos deve exercer a fiscalização para coibir o descumprimento desta lei.

Art. 3º - Fica estabelecida a multa de 3.000 Ufirs para as empresas que não cumprirem esta lei e o dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - Fica permitido este tipo de serviço para as empresas que desejarem explorá-lo sem qualquer custo adicional aos cidadãos e cidadãs interessados.

Art. 5º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de outubro de 1.997.

  
**DALTON SILVANO**  
 Vereador

**SEÇÃO DE REVISÃO**

★ 02 OUT 1997 ★

- DT. 10 -